ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fones: (0476) 54-171 e 54-166 Caixa Postal, 06 — 89380-000 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1064 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993

"AUTORIZA CONTRATO DE LOCAÇÃO"

HERCILIO JOSÈ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos' os habitantes do Municipio que a Camara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contrato de locação com o Sr. Rafael Oracz, referente a uma sala, para qual, esta inatalada a Exatoria Estadual.

Art. 2º - O aluguel sera pelo prazo de um ano conta dos a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993 com valor de locação Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cincoenta mil cruzeiros), reajustavel semestralmente pelo indice de aluguel.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orgamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de ' 1993.

HERCÎLIO JANE FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.

CIDEMAR JOSE RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento